



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise sucinta aos Projetos de Leis Complementares de autoria do Sr. Prefeito.

Avaliando os Projetos de Lei Complementares, de números 07/2015 e 08/15, de autoria do Sr. Prefeito, verifiquei que pode ter regular tramitação, inclusive com tramitação em regime de urgência especial, desde que nos mesmos sejam feitas Emendas pelo Relator Especial, para adequá-los, cabendo ao Plenário Deliberar sobre a matéria, nos termos do artigo 191 do Regimento Interno.

Ibitinga, 14 de abril de 2015.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 100.944

